



Lei nº 1077/2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM TERRENO DE SUA PROPRIEDADE AO ESTADO DE ALAGOAS, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO DO ESTADO DE ALAGOAS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno localizado na Fazenda Breguedé, com uma área total de **30.097.17m² (metros quadrados) e perímetro de 742,26m**, limitando-se ao **NORTE** com a Área AL-105 e o Conjunto Residencial Jorge Alves Cordeiro; ao **SUL** com a Área Remanescente da Fazenda Breguedé; a **LESTE** com a AL-465 e Área Remanescente da Fazenda Breguedé; e a **OESTE** com a Área remanescente da **OUTORGANTE DOADORA**, descrita da seguinte forma: **O perímetro do imóvel descrito abaixo está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e inicia-se em um ponto denominado P-01, georreferenciado pelas coordenadas U.T.M. 234594.19 metros Este e 8998663.59 metros Norte,. Daí, segue confrontando com a Maargem da AL-465 e área remanescente da Fazenda Breguedé, ao azimute plano de 131°17'58" e distância de 149,66 metros até ao vértice P-02 de coordenadas U.T.M. 234706.62 metros Este e 8998564.82 metros Norte. Daí, segue confrontando com Área remanescente da Fazenda Breguedé, ao azimute plano de 250°59'48" e distância de 268,04 metros até ao vértice P-03 de coordenadas U.T.M. 234454.19 metros Este e 8998477.54 metros Norte. Daí, segue confrontando com Área remanescente da Fazenda Breguedé, ao azimute plano de 340°59'47" e distância de 130,00 metros até ao vértice P-04 de coordenadas U.T.M. 234411.86 metros Este e 8998600.45 metros Norte. Daí, segue confrontando com AL-105 e o Conjunto Jorge Alves Cordeiro, ao azimute plano de 70°59'48" e distância de 194,19 metros até ao vértice P-01 de coordenadas U.T.M. 234594.19 metros Este e 8998663.59 metros Norte. Inicial desta descrição, onde fechou-se este perímetro com 742,26 metros, resultando a área com 30.097,17M² (Metros quadrados). A referida área é delimitada por um polígono irregular, tendo como base para inicio do levantamento as coordenadas U.T.M. Este 192.282,4700 Norte 8.947.743,0300 georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e com precisão posicional de 0.01m + 1 ppm, levantamento executado por GPS geodésico GTR1 da Tech**





Geo tendo como base marcos da INFRAERO fornecidos pelo I.C.A (Instituto de Cartografia Aeronáutica), no marco conhecido por INS, localizado pátio de aeronaves do Aeroporto Internacional Zumbi dos Palmares em Maceió, referentes ao Meridiano Central 33°WGr, elipsóide SAD-69, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, fechando assim o perímetro acima descrito, para construção de um Hospital Regional, nesta cidade.

Art. 2º A presente doação será formalizada com o termo de doação, que deverá ser assinada pelo Prefeito do Município.

Art. 3º O citado imóvel destina-se exclusivamente a construção do Hospital Regional.

Art. 4º O não cumprimento da destinação implicará na reversão automática do imóvel para o patrimônio do doador, sem direito por parte do donatário a qualquer tipo de indenização ou restituição de valores gastos no imóvel.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, 05 de abril de 2017.

David Klevisson da Fonseca Silva Pedrosa
Prefeito

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração em 05 de abril de 2017.

José Claudiston da Silva
Secretário de Administração

